

Ata 10/2025

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, sendo a primeira chamada às treze horas e trinta minutos e a segunda chamada às treze horas e trinta e sete minutos, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Municipal de Assistência Social de Iúna – COMASI, na sala de reunião da SEMADS, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 76, Centro, Iúna – ES. Com os seguintes representantes: Assistência Social, Educação, ASSIUDES, SBPC, Usuários e Trabalhadores. Representante do CAMAG, Auxiliar Administrativo, senhor Vinicius Fonseca. Além da Secretária de Assistência Social, senhora Lusmar Souza da Cunha Vieira e a Subsecretária, senhora Fernanda Maria Areas Amorim Montoni. A Presidente, senhora Ana Cláudia Goulart de Matos, dá abertura à reunião colocando os assuntos da pauta: **1 – Apreciação do Demonstrativo Sintético Estadual Anual de 2024. 1.1. Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS.** Sendo os valores divididos em blocos **Benefícios Eventuais:** Saldo até 31/12/2023 de R\$ 124.162,08 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos). Recursos Transferidos de R\$ 848.475,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); Valores Pagos de R\$ 550.987,77 (quinhentos e cinquenta reais, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete). Rendimentos no Período de R\$ 13.257,28 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) Valor a Reprogramar até 31/12/2024 de R\$ 296.285,01 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo). **Bloco de Proteção Social Básica:** Saldo até 31/12/2023 de R\$ 18.441,67 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um e sessenta e sete centavos). Recursos Transferidos de R\$ 174.475,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) Valores Pagos de R\$ 182.912,62 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos); Rendimentos no Período de R\$ 1.636,54 (mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Valor a. Reprogramar até 31/12/2024 de R\$ 11.640,59 (onze mil, seiscentos e quarenta e cinquenta e nove centavos). **Bloco de Proteção Social Especial.** Saldo até 31/12/2023 de R\$ 62.363,68

(sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos); Recursos Transferidos de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais); Valores Pagos de Equipe Técnica (RH) R\$ 138.621,58 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos). Demais Valores Pagos: R\$ 267.010, 71 (duzentos e sessenta e sete reais, dez centavos e setenta e um centavos) Rendimentos no Período de R\$ 9.739,014 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos); Valor a Reprogramar até 31/12/2023 de R\$ 260.470,53 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos). Após observação dos valores e análise dos relatórios contábeis o Conselho aprova a Prestação de Contas do Recursos Estaduais, Exercício de 2024. Atestando sua aplicação correta de acordo com as necessidades dos blocos e serviços. **1.2. Previsão de Aplicação do Saldo Financeiro para O Próximo Exercício (Cofinanciamento Estadual).** Com os valores: Benefícios Eventuais de R\$ 24.173,89 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). Bloco de Proteção Social Básica de R\$ 11.640,59 (onze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Bloco de Proteção de Social Especial: R\$ 260.285,01 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo). **1.3. Recursos Do Cofinanciamento Federal E Municipal.** 1.3.1. Valor a Ser Repassado pelo FNAS de R\$ 600.000,00 (Seiscentos e mil reais) e Valor Alocado de R\$ 854.083,43 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e quarenta e três centavos). 1.3 2. Recursos Próprios Previstos de R\$ 5.141.400,00 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos reais) e Valor Alocado de R\$ 5.349,807,64 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). **2 – Deliberação a respeito da Atualização do CNEAS (Repasse Ordinários e Extraordinários – Emendas Parlamentares).** Fica decidido que as OSC deverão agendar junto à SEMADS atualização anual do CNEAS nos meses de março de cada ano. **3 – Deliberação a respeito de Regularização Fundiária.** De informação da conselheira responsável pelos casos, que não pode participar da reunião, a pauta em questão deverá ser adiada devido a questões de recurso apresentado quanto ao edital de nomeação de posse ao beneficiário da unidade habitacional. **4 – Deliberação a Respeito da Apresentação de Resposta de OSC (OF.COMASI 04/2025).** O Conselho acata as respostas apresentadas pela OSC, por meio do Ofício 074/2025 de 05 de agosto de 2025. Define

ainda que a APAE deverá realizar diferenciações das culturas feitas nas Oficinas Plantae e Vale Verde, assim como identificação dos espaços. De orientação ainda por meio de contato com a Federação das APAEs a OSC poderá apresentar o Projeto Vale Verde como Mundo do Trabalho para aprovação do Conselho, observando a possibilidade de custeio das ações. As mudanças no Projeto Plantae deverão ser apresentadas dentro da nova proposta de Plano de Trabalho. **5 - Informes Gerais a) Valores e Estratégias para os Termos de Colaboração para o ano de 2026.** É informado a todos os representantes das OSCs presentes que os todos os processos deverão ter condução eletrônica, sendo que há necessidade de publicação de novo Termo de Colaboração para Residência Inclusiva, CAMAG e ASSIUDES. Os valores permaneceram os mesmos executados até o momento, exceto para o CAMAG, considerando valor de aditivo que deveria ter sido feito para o ano de 2024, ou seja, acréscimo de 30% do Valor Global, passando ser o Valor Global ainda acrescido de acordo com sugestão da SEMADS para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Portanto, segue a relação de OSCs, serviços e valores para o ano de 2026: **a.1) Residência Inclusiva “Santa Rita de Cássia”** para execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com Acolhimento Institucional na Modalidade Residência Inclusiva, com valor de R\$ 258.210,71 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos); **a.2) Centro Assistencial Maria Geovannina Gallotti (Lar dos Velhinhos do Caparaó) – CAMAG** para execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com Acolhimento Institucional para Idosos, com valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); **a.3) Associação Iunense para Desenvolvimento Social – ASSIUDES** para execução de Serviço de Proteção Social Básica com Atividades Sócio Educacionais que Proporcionem Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com valor de R\$ 341.752,20 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); **a.4) Sociedade Brasileira de Cultura Popular – Centro de Apoio Social Aliança (CASA)** para execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, , com valor de R\$ 289.932,01 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e um centavo). **a.5) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** para execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para

Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, com valor de : R\$ 226.000,00 duzentos e vinte seis mil reais). Em comum acordo com a SEMADS fica definida a data limite de 10 de outubro de 2025 até às 16:00 horas para envio dos Planos de Trabalho para o e-mail dos Conselhos (conselhos.assistencia@iuna.es.gov.br), considerando os formatos de arquivo em PDF, devidamente assinados constando arquivos diferentes seguindo a seguinte nomenclatura: 1. Plano de Trabalho (citar nome da OSC). Ofício XXXXXX/2025 encaminha Plano de Trabalho; 2. Plano de Trabalho Formulário I; 3. Plano de Trabalho Formulário II; 4. Plano de Trabalho Formulário III; 5. Plano de Trabalho – Documentação. Caso não seja necessário preencher os Formulários II ou III, a numeração documental pode mudar. Deverão ser enviados também os Planos de Trabalho referentes às Emendas Parlamentares destinadas ASSIODES e APAE, sendo que o documento 1 deverá ser acrescida o número da Programação e Natureza: 1. Plano de Trabalho (citar nome da OSC). Ofício XXXXXX/2025 encaminha Plano de Trabalho Emenda Parlamentar Nº XXXXXXXX GND (3 ou 4). Considerando a grande quantidade de Emendas Parlamentares destinadas à APAE fica definida a regularização/aumento da Carga Horária da Equipe Técnica para 20 (vinte) horas semanais cada uma, sendo que esta alteração deverá constar no Plano de Trabalho da Colaboração vigente, considerando o aumento significativo de trabalho, projetos e público a ser acompanhado e atendido. **b) OF. SEMADS. Nº: 211/2025 - Justificativa para pagamento de diárias com recurso IGD PBF.** É apresentado aos conselheiros a necessidade de aprimoração e formação continuada dos Trabalhadores do Cadastro Único, assim como necessidade de movimentação dos recursos do IG Programa Bolsa Família que não tem sido efetuado devida à falta de produtos licitados. Portanto é colocado para deliberação a possibilidade de pagamento de diárias dos referidos trabalho, sendo que esta ação já está prevista nas Cartilhas de Orientação do IGD PBF. O Conselho aprova o custeio das diárias. Em relação à execução das atividades do Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família o Conselho decide solicitar o envio das ações realizadas por este comitê até o presente momento, na próxima reunião ordinária do Conselho, de forma presencial. Fica decidido pelo conselho que as assinaturas das Atas ser dão por meio do sistema Gov.br. Esta ata é elegível à publicação no Portal de Transparência considerando não haver assuntos sigilosos. As decisões tomadas por este conselho constarão nas Resoluções de numeração 29,30,31,32 e 33 na ordem dos

assuntos tratados. Nada mais havendo a tratar, e dado por encerrada a reunião, eu, Eder Pereira Gomes, secretário executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada abaixo pelos presentes em tempo hábil. Iúna/ES, 12 de agosto de 2025, às 15h46min

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDER PEREIRA GOMES
DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA
SOCIAL - SUAS
DGSUAS. - SEMADS - PMIUNA
assinado em 12/08/2025 16:25:11 -03:00

JULIA ENY CEZAR SOARES
CIDADÃO
assinado em 12/08/2025 16:29:50 -03:00

BRENDA DE OLIVEIRA FREITAS
CIDADÃO
assinado em 12/08/2025 16:35:57 -03:00

ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS
DIRETOR - DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS,
PROGRAMAS, PROJETOS E PRESTACAO DE CONTAS
DCRP - SEMADS - PMIUNA
assinado em 12/08/2025 16:41:27 -03:00

LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SEMADS - SEMADS - PMIUNA
assinado em 14/08/2025 09:18:13 -03:00

LUANA APARECIDA SOARES DELBONI
CIDADÃO
assinado em 12/08/2025 17:05:35 -03:00

LUANA HENRIQUES FRANCISCO
DIRETOR - DIRETORIA DE GESTAO EDUCACIONAL
DGE - SEMED - PMIUNA
assinado em 13/08/2025 08:34:50 -03:00

VINÍCIUS FONSECA DA SILVA LEITE
CIDADÃO
assinado em 13/08/2025 07:39:19 -03:00

PAULA MOREIRA
CIDADÃO
assinado em 13/08/2025 09:52:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2025 09:18:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS.
- SEMADS - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PDDDMC>